

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 05/91

Aprova o 2º Plano de Aplicação de Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário- Educação - QESE /91

O Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 2º do Decreto-Lei nº. 10.403/71, atendendo ao disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto-Lei nº. 1422/75 e com fundamento no Parecer CEE nº 1283/91, aprovado em 9/10/91,

Delibera

Artigo 1º - Fica aporvado o 2º Plano de Aplicação de Recursos, do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação -QESE/91 no valor de Cr\$ 22.843.892.653,00 (vinte e dois bilhões, oitocentos e quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e três cruzeiros).

Artigo 2º - O Parecer CEE nº. 1283/91, bem como dos documentos do Processo CEE nº 618/91, integra a presente Deliberação:

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 9 de outubro de 1991.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses  
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° : 618/91

Reautuado: 08/10/91

INTERESSADA : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : 2º Plano de Aplicação de Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário - Educação - QESE/91.

RELATOR : CONSELHEIRO LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO  
- CPL -

PARECER CEE N° : 1283/91 - Conselho Pleno - Aprovado em 9/10/91.

## 1- HISTÓRICO

O Exmo Sr. Secretário da Educação do Estado de São Paulo encaminhou através do Ofício G.S. nº. 3211/91, de 04 de outubro de 1991, para apreciação deste Colegiado, o 2º Plano de Aplicação de Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário Educação - QESE - do exercício de 1991, no valor de Cr\$ 22.843.892.653,00 (vinte e dois bilhões, oitocentos e quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e três cruzeiros).

Anexo ao Ofício encontra-se o documento do 2º Plano de Excesso de Arrecadação, elaborado pela Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional, Exercício de 1991, contendo:

- introdução com: "consideranda", indicação dos programas, atividades, metas, valores dos recursos alocados, órgãos executores e justificativas;
- especificação de cada programa, projeto/atividade, recursos - fonte, órgãos executores, órgãos de acompanhamento e controle, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos e metas/ações;
- quadros-síntese que julgamos conveniente reproduzir:

| PROJ./ATT            | Meta        | Órgão Executor | Enunciado da Meta                                                                                                                                                                                                                        | Dotação Inicial | PLEX 1-91      | PLEX 2-91      | TOTAL          |
|----------------------|-------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1.1.1                | 1.1.1.1     | S.S.           | Implementar a proposta de Cooperação Intergovernamental nos Municípios que assinaram o I.C.I.                                                                                                                                            | 871.191.517     | 0              |                | 871.191.517    |
| TOTAL DO PROJETO:    |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                |                |                |
| 1.2.1                |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                |                |                |
| 1.2.1.1              | 1.2.1.1.1   | F.D.E.         | Garantir a manutenção de 100% das Unidades Escolas urbanas e rurais através da prestação de serviços de infra-estrutura e a aquisição de material de consumo e permanente necessário ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. | 0               | 1.719.900.000  | 1.022.100.000  | 2.742.000.000  |
|                      |             | C.O.B.S.P.     |                                                                                                                                                                                                                                          | 2.878.385.212   | 2.822.810.000  |                | 5.697.195.212  |
|                      |             | C.E.I.         |                                                                                                                                                                                                                                          | 3.810.150.602   | 5.863.903.874  | 100.000.000    | 9.780.054.476  |
| 1.2.1.2              |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                |                |                |
| 1.2.1.2.1            | 1.2.1.2.1.1 | P.T.P.C.E.     | Garantir o acesso e a permanência no 1º grau a alunos, através de Bolsas de Convênios com Entidades Assistenciais e outras instituições.                                                                                                 | 224.021.531     |                | 315.954.311    | 539.985.842    |
|                      |             | C.O.B.S.P.     |                                                                                                                                                                                                                                          | 124.169.925     | 96.749.875     |                | 220.919.800    |
|                      |             | C.E.I.         |                                                                                                                                                                                                                                          | 264.224.350     | 228.983.150    |                | 493.207.500    |
| 1.2.1.2.3            | 1.2.1.2.3.1 | C.O.B.S.P.     | Apoio técnico e financeiro às Propostas Pedagógicas Regionais (PDR)                                                                                                                                                                      | 44.600.000      | 275.000.000    |                | 319.600.000    |
|                      |             | C.E.I.         |                                                                                                                                                                                                                                          | 140.626.134     | 300.000.000    |                | 440.626.134    |
| TOTAL DA ATIVIDADE:  |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          | 7.487.227.759   | 11.092.613.974 | 1.768.787.336  | 20.348.629.069 |
| 1.2.2                |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                |                |                |
| 1.2.2.1              | 1.2.2.1.1   | O.S.E.         | Fornecer merenda a 100% dos alunos matriculados no PNE e utensílios e equipamentos às colônias das UEs.                                                                                                                                  | 8.635.623.221   | 5.948.530.213  | 1.202.757.799  | 15.786.961.233 |
| TOTAL DA ATIVIDADE:  |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          | 8.635.623.221   | 5.948.530.213  | 1.202.757.799  | 15.786.961.233 |
| TOTAL DO PROGRAMA 1: |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                |                |                |
|                      |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          | 16.991.092.497  | 17.041.144.187 | 2.971.555.135  | 37.003.791.819 |
| 4.1.1                |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                |                |                |
| 4.1.1.1              | 4.1.1.1.1   | F.D.E.         | Atualização contínua de docentes, especialistas e pessoal técnico administrativo.                                                                                                                                                        | 18.350.000      | 1.041.400.000  | 138.053.360    | 1.201.803.360  |
|                      |             | C.E.M.P.       |                                                                                                                                                                                                                                          | 549.063.972     | 117.491.213    |                | 666.555.185    |
|                      |             | C.O.B.S.P.     |                                                                                                                                                                                                                                          | 6.880.000       |                |                | 6.880.000      |
|                      |             | C.E.I.         |                                                                                                                                                                                                                                          | 16.160.000      |                |                | 16.160.000     |
| 4.1.1.2              |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                |                |                |
| 4.1.1.2.1            | 4.1.1.2.1.1 |                | Implementar a informatização nos diversos níveis da Secretaria da Educação.                                                                                                                                                              | 590.493.972     | 1.161.891.213  | 138.053.360    | 1.891.338.545  |
| TOTAL DO PROJETO:    |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                |                |                |
| 4.1.2                | 4.1.2.1     | F.D.E.         | Expansão da Rede Física                                                                                                                                                                                                                  | 4.452.416.000   | 1.535.323.000  | 1.022.254.000  | 7.010.093.000  |
|                      |             | C.D.N.U.       |                                                                                                                                                                                                                                          | 4.228.351.000   | 1.000.000.000  | 1.847.960.000  | 7.077.311.000  |
| 4.1.2.2              |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                |                |                |
| 4.1.2.2.1            | 4.1.2.2.1.1 | S.S.           | Material permanente: mobiliário e equipamento escolar.                                                                                                                                                                                   | 2.850.847.000   |                | 1.028.414.158  | 1.028.414.158  |
|                      |             | F.D.E.         |                                                                                                                                                                                                                                          | 400.000.000     |                | 437.880.000    | 3.286.727.000  |
|                      |             | C.O.B.S.P.     |                                                                                                                                                                                                                                          | 270.000.000     |                | 1.600.000.000  | 1.870.000.000  |
| 4.1.2.3              |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                |                |                |
| 4.1.2.3.1            | 4.1.2.3.1.1 | F.D.E.         | Manutenção Corretiva e Prosseguimento de Obras e Reformas de Emergência e Melhorias Adequação                                                                                                                                            | 4.440.234.873   | 13.426.177.000 | 8.404.654.000  | 26.271.065.873 |
| 4.1.2.4              | 4.1.2.4.1   | F.D.E.         | Manutenção Preventiva Descentralizadas                                                                                                                                                                                                   | 1.747.057.826   | 1.838.300.000  | 4.691.982.000  | 8.277.339.826  |
|                      |             | C.O.B.S.P.     | Nível I - Convênios com APMS.                                                                                                                                                                                                            | 822.024.591     | 346.203.000    |                | 1.168.227.591  |
|                      |             | C.E.I.         | Nível II - Reparos pelas D.E.S.-PROREP                                                                                                                                                                                                   | 1.172.030.965   | 174.693.947    |                | 1.346.724.916  |
| TOTAL DO PROJETO:    |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          | 20.357.012.659  | 18.509.896.947 | 19.533.284.158 | 58.490.193.764 |
| 4.2.1                |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                |                |                |
| 4.2.1.1              | 4.2.1.1.1   | C.O.B.S.P.     | Suprir os órgãos da S.E. de informações estatísticas e de recursos necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino.                                                                                                              |                 | 200.000.000    | 80.000.000     | 280.000.000    |
|                      |             | C.E.I.         |                                                                                                                                                                                                                                          |                 | 200.000.000    |                | 200.000.000    |
| 4.2.1.2              |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                |                |                |
| 4.2.1.2.1            | 4.2.1.2.1.1 | C.O.B.S.P.     | Incorporar as ações de acompanhamento e controle ao sistema de planejamento em todos os níveis                                                                                                                                           | 1.160.000       |                | 20.000.000     | 21.160.000     |
|                      |             | C.E.I.         |                                                                                                                                                                                                                                          | 55.000.000      |                |                | 55.000.000     |
| 4.2.1.4              |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                |                |                |
| 4.2.1.4.1            | 4.2.1.4.1.1 | F.D.E.         | Implementar unidades técnicas administrativas e pedagógicas.                                                                                                                                                                             | 18.650.000      | 16.000.000     |                | 34.650.000     |
|                      |             | C.O.B.S.P.     |                                                                                                                                                                                                                                          | 24.280.000      |                |                | 24.280.000     |
|                      |             | C.E.I.         |                                                                                                                                                                                                                                          | 48.785.000      | 36.125.000     |                | 84.910.000     |
| TOTAL DA ATIVIDADE:  |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          | 142.655.000     | 452.125.000    | 100.000.000    | 200.930.000    |
| TOTAL DO PROGRAMA 4: |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                |                |                |
|                      |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          | 23.155.322.231  | 114.533.160    | 19.672.332.158 | 61.122.627.549 |
| TOTAL GERAL:         |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                |                |                |
|                      |             |                |                                                                                                                                                                                                                                          | 38.149.419.738  | 37.156.107.347 | 22.843.692.653 | 98.129.114.728 |

QUADRO 2 - SÍNTESE DA PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS EM QUES/PI, POR PROJETO / ATIVIDADE E CATEGORIA ECONÔMICA DE DESPESA

| PROGRAMAÇÃO / PI                                                                                  | NOTAÇÃO INICIAL (Deliberação CEE 38/PI) |                |                |         | 12 PLEX / PI (Deliberação 02/PI) |                |                |         | 20 PLEX / PI   |               |                |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|----------------|---------|----------------------------------|----------------|----------------|---------|----------------|---------------|----------------|---------|
|                                                                                                   | CORRENTE                                | CAPITAL        | TOTAL          | %       | CORRENTE                         | CAPITAL        | TOTAL          | %       | CORRENTE       | CAPITAL       | TOTAL          | %       |
| PROGRAMA 1 : Ensino de 12 anos                                                                    |                                         |                |                |         |                                  |                |                |         |                |               |                |         |
| Projeto: 1.1.1 - Conversão Inter-governamental                                                    |                                         | 871.191.517    | 871.191.517    | 2,28%   |                                  |                |                | 0       | 0,00%          |               |                | 0,00%   |
| Atividades: 1.2.1 - Atendimento às Escolas de 12 anos                                             | 4.657.227.759                           | 830.000.000    | 7.487.227.759  | 19,40%  | 10.406.213.974                   | 11.004.400.000 | 21.092.613.974 | 20,80%  | 1.634.297.236  | 734.500.000   | 1.768.797.236  | 7,74%   |
| 1.2.2 - Assistência Nutricional a Escolares                                                       | 8.135.673.221                           | 500.000.000    | 8.635.673.221  | 22,63%  | 5.948.530.213                    |                | 5.948.530.213  | 16,81%  | 1.282.757.799  |               | 1.282.757.799  | 5,27%   |
| SUBTOTAL                                                                                          | 14.792.900.980                          | 2.381.191.517  | 16.994.092.497 | 44,57%  | 16.034.744.187                   | 11.004.400.000 | 27.041.144.187 | 45,86%  | 2.227.055.135  | 734.500.000   | 2.971.555.135  | 13,01%  |
| PROGRAMA 4 : Administração                                                                        |                                         |                |                |         |                                  |                |                |         |                |               |                |         |
| Projeto: 4.1.1 - Modernização da Secretaria da Educação                                           | 590.453.572                             |                | 590.453.572    | 1,55%   | 1.143.551.213                    | 18.340.000     | 1.161.891.213  | 3,12%   | 187.053.360    | 32.000.000    | 139.053.360    | 0,41%   |
| 4.1.2 - Recursos Físicos para a Rede Escolar de 12 e 20 anos                                      |                                         |                |                |         |                                  |                |                |         |                |               |                |         |
| Atividades: 4.2.1 - Serviços e Materiais de Suporte às necessidades administrativas e pedagógicas | 147.855.000                             |                | 147.855.000    | 0,39%   | 452.175.000                      |                | 452.175.000    | 1,22%   | 100.000.000    |               | 100.000.000    | 0,44%   |
| SUBTOTAL                                                                                          | 4.982.927.258                           | 16.172.394.873 | 21.155.322.131 | 55,43%  | 17.561.370.160                   | 28.553.643.000 | 46.114.963.160 | 54,14%  | 13.303.729.360 | 5.355.148.158 | 18.658.877.518 | 36,99%  |
| TOTAL                                                                                             | 19.755.822.338                          | 18.373.586.390 | 38.129.414.728 | 100,00% | 33.596.044.347                   | 39.556.643.000 | 73.156.107.347 | 100,00% | 15.546.784.495 | 8.689.648.158 | 22.915.877.653 | 100,00% |

## 2. APRECIACÃO

Observa-se neste 2º Plano de Aplicação a reprodução dos "consideranda" e necessidades, exaustivamente analisados no excelente Parecer nº. 714/91, da lavra do Cons. NACIM WALTER CHIECO e adota-se o mesmo procedimento dos anos anteriores.

Nota-se a falta mais uma vez, como bem lembrou o Cons. NACIM no Parecer supracitado, das seguintes informações:

percentual dos recursos do QESE em relação aos recursos previstos no Plano de Trabalho Anual / 91 da Secretaria da Educação;

diagnóstico da situação da rede física.

Em relação aos recursos físicos destinados à Rede escolar observa-se substancial aumento em relação às alterações anteriores:

| Dotação Inicial | 1º PLEX | 2º PLEX |
|-----------------|---------|---------|
| 53,49%          | 49,79%  | 85,95%  |

Daí a importância de se ter em mãos um diagnóstico da situação da rede física.

Cumpre-nos, ainda, sugerir aqui que no ano de 1992 os investimentos da S.E. atentem mais para a área de recursos humanos de modo a compensar, eventualmente, o elevado percentual aplicado em 91 na recuperação, conservação e expansão da rede física.

Isto posto, somos favoráveis à seguinte conclusão.

## 3. CONCLUSÃO

1. Aprova-se, nos termos deste Parecer, o 2º Plano de Aplicação de Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário Educação - QESE/91, para o exercício de 1991, no valor de Cr\$ 22.843.892.653,00 (vinte e dois bilhões, oitocentos e quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e três cruzeiros).

2. Submete-se a apreciação do Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, aos 9 de outubro de 1991.

a) CONSELHEIRO LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO

Relator

4. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer, o voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: ANTÔNIO CARBONARI NETTO, ELBA SIQUEIRA DE SÁ BARRETO e LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1991

a) Cons. LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO

Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 9 de outubro de 1991.

a) Consº João Gualberto de Carvalho Meneses

Presidente